



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

OFÍCIO/SEI Nº 1/2023/PROGEPE-NUDEP

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2023.

Aos Senhores Gestores

Pró-Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Novo processo no SEI - PESSOAL 90: Treinamento regularmente instituído (substitui o afastamento nacional para participação em ação de desenvolvimento)

Senhor Dirigente,

Ao cumprimentá-lo(a), cordialmente, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informa que o processo para requerimento de **Afastamento nacional para participar de ação de desenvolvimento** deverá ser aberto e tramitado **no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFJF)**, por meio do **PROCESSO "PESSOAL 90: Treinamento regularmente instituído"**. Este processo substitui o afastamento nacional para participação em ação de desenvolvimento.

Salientamos, no entanto, que em se tratando de afastamento nacional **a serviço** fica mantido o processo **SCDP 02: Afastamento nacional**. E em se tratando de **afastamento internacional (seja para ação de desenvolvimento ou a serviço)** fica mantido o processo **SCDP 03: Afastamento internacional**.

O processo **PESSOAL 90: Treinamento regularmente instituído** tem como objetivo a solicitação de afastamento nacional para participação em qualquer ação de desenvolvimento promovida ou apoiada pela UFJF que inviabilize as atividades ou a jornada semanal de trabalho do servidor, tais como: congressos, seminários, workshops, etc; bem como para a participação em eventos realizados em cursos de educação formal (pós-graduação).

Desta forma, encaminhamos para conhecimento:

- O Fluxograma do processo (doc. nº 1109462); e
- O Procedimento Operacional Padrão (POP) - contendo o passo a passo para abrir e tramitar os processos (doc. nº1109463).

Informamos, ainda que, os documentos anexados a este ofício estão disponíveis também no *link*: <https://www2.ufjf.br/sei/progepe/>

Agradecemos e solicitamos ampla divulgação no âmbito de sua unidade, especialmente, junto à secretaria e departamentos.

Qualquer dúvida poderá ser direcionada à equipe do Núcleo de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas pelo e-mail ***qualifica.progepe@ufjf.br***.

Atenciosamente,

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 13/01/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1109442** e o código CRC **562F43F0**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901208/2023-12

Documento SEI nº 1109442